

Para a Habilitação da PROPONENTE deverão ser avaliados, como critérios eliminatórios, os documentos abaixo especificados, os quais deverão constar na documentação a ser encaminhada. A proponente que não apresentar as declarações solicitadas será desclassificada.

- a. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ADESÃO ÀS CONDIÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DO CBC-FUNDO - Preencher e assinar conforme Anexo I. Todas as páginas da declaração deverão estar rubricadas pelos representantes ou bastantes procuradores da Proponente, que firmarão a referida declaração indicando o local, a data e com reconhecimento das firmas dos signatários e na presença das testemunhas indicadas.

[ANEXO I](#)

- b. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – Preencher e assinar a declaração conforme modelo disponível no Anexo II. A declaração deverá ser preenchida com os dados da Proponente e assinada pelo(s) responsável(eis) pela companhia com firma(s) reconhecida(s).

[ANEXO II](#)

- c. DECLARAÇÃO E COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO E DE PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES – Preencher e assinar a declaração conforme modelo disponível no Anexo III. A declaração deverá ser preenchida com os dados da Proponente (incluindo sua Controladora e/ou Patrocinadora do Projeto) e a Gestora e pessoas diretamente envolvidas no processo, assinada pelo(s) responsável(eis) pela companhia com firma(s) reconhecida(s).

[ANEXO III](#)

- d. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO OU IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS, PROCESSOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS – Preencher e assinar a declaração que assegura o cumprimento da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/2015. Deve assinada pelo(s) responsável(eis) pela companhia com firma(s) reconhecida(s), conforme Anexo VI.

[ANEXO IV](#)

- e. DOCUMENTOS SOCIETÁRIOS - Encaminhar atos constitutivos e alterações ocorridas nos últimos cinco anos, observada a data de constituição da Proponente e ato de designação/eleição dos administradores (conselheiros e diretores) atuais. Apresentar o Acordo de Quotistas, Acordo de Acionistas ou documento equivalente, caso a Proponente seja signatária destes instrumentos.

**ANEXO I****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ADESÃO ÀS CONDIÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DO  
CBC-FUNDO**

Pelo presente instrumento particular,

A "COMPANHIA" Razão Social, sociedade anônima, com sede na Endereço, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ, representada na forma do seu contrato social, (doravante denominada "PROPONENTE"), neste ato representada por Nome, na função de Cargo; na condição de PROPONENTE do Comitê Brasil-China de Cooperação para Expansão da Capacidade Produtiva (doravante denominado "FUNDO"), instituído pelo Decreto nº 9.063, de 30 de maio de 2017, declara:

- I. Que submeteu Carta-Consulta ao FUNDO referente ao projeto Descrever projeto (doravante denominado "Projeto");
- II. Estar ciente de que a submissão de Carta-Consulta não representa qualquer direito, preferência ou dever de exclusividade do FUNDO em relação ao Projeto, bem como não representa obrigação do FUNDO e de qualquer Potencial Financiador em investir no Projeto;
- III. Estar ciente de que não há interesse do FUNDO em receber informações confidenciais acerca das oportunidades envolvendo o Projeto, entendidas como todos os documentos, presentes e futuros, e outros materiais referentes a informações técnicas dos Projetos ou em relação à consecução dos objetivos da PROPONENTE, bem como qualquer informação, escrita ou verbal, ou documento escrito, relacionados ao Projeto e à PROPONENTE e/ou qualquer direito de propriedade intelectual que a PROPONENTE venham a obter no futuro cuja divulgação possa comprometer de qualquer forma o projeto ou os negócios da PROPONENTE;
- IV. Estar ciente de que a classificação das informações como de caráter público para submissão ao FUNDO é de responsabilidade da PROPONENTE;
- V. Estar ciente que o disposto nesta Declaração não implica qualquer restrição, limitação ou impedimento do direito das Partes de revelar informações:
  - que já eram de domínio público no momento de sua transmissão;
  - que passarem a ser de domínio público, após sua revelação, contanto que a divulgação não tenha sido efetuada em violação à legislação em vigor;
  - que sejam divulgadas ou requeridas em cumprimento às exigências legais ou por ordem ou obrigação de prestação de informações a agências reguladoras ou aos Órgãos de Fiscalização Federal, "Órgãos de Fiscalização Federal" entendidos como, mas sem se limitar a, o Tribunal de Contas da União e o Ministério da Transparência Fiscalização e Controle;
  - que devam ser divulgadas pelo FUNDO, caso a oportunidade de investimento relativa ao Projeto receba a classificação e certificado do FUNDO.

- VI. Reconhecer e concordar que o FUNDO não poderá ser responsabilizado caso alguma agência reguladora ou Órgãos de Fiscalização Federal revele Informação Confidencial.
- VII. Estar ciente de que:
- a. Sem prejuízo de outras que possam ser solicitadas ao longo do processo de análise, as informações de habilitação, de qualificação e outras informações solicitadas na Carta-Consulta deverão ser apresentadas pela PROPONENTE ao FUNDO.
  - b. Toda informação recebida pelo FUNDO tem como objetivo possibilitar a análise do Projeto, não representando, portanto, qualquer obrigação de manifestação, concordância ou vinculação ao Projeto.
  - c. O FUNDO não será responsável, de maneira alguma ou sob qualquer título, por quaisquer custos ou despesas relacionadas ao Projeto, tais como custos com serviços de assessorias, consultorias, agentes fiduciários, bancos mandatários, agências de rating, registros nos órgãos competentes, entre outros, já incorridas, ou que venham a ser incorridas ou contratadas pela PROPONENTE e/ou por seus acionistas.
  - d. Ainda que o Projeto seja classificado pelas instâncias deliberativas do FUNDO, a conversão do Projeto em efetivo investimento estará sujeita à aprovação pelos Potenciais Financiadores, que seguirão suas próprias normas para a avaliação dos projetos e na determinação de condições de financiamento ou investimento.
- VIII. Ser entidade regularmente constituída e devidamente registrada ao abrigo das leis aplicáveis;
- IX. A assinatura da presente Declaração e o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes não necessitam de qualquer autorização, interna ou externa, que não tenha sido devidamente obtida;
- X. Toda a informação prestada no presente instrumento é verdadeira; e
- XI. Não está pendente contra a PROPONENTE, nem se prevê que venha a estar, qualquer processo de insolvência ou de recuperação de empresas;
- XII. Ter pleno conhecimento do Regimento Interno do FUNDO, bem como da obrigatoriedade de divulgação, pelo FUNDO, de determinadas informações relativas à PROPONENTE e ao Projeto, sendo certo que a divulgação de tais informações pela FUNDO, nos termos da legislação em vigor, não configurará qualquer infração, servindo esta declaração como autorização expressa para a divulgação de tais informações;
- XIII. Em relação aos representantes listados na Carta-Consulta:
- (i) que se responsabiliza integralmente por todas as informações prestadas por estes representantes;
  - (ii) que as pessoas ou empresas foram exclusivamente contratadas pela PROPONENTE;
  - (iii) que garante, sob as penas da Lei, que as informações prestadas por estes representantes são fidedignas, autênticas e verdadeiras.

XIV. Estar ciente de que a submissão de Carta-Consulta ao Fundo não implica vedação para que qualquer das Partes celebre outro termo, contrato ou participe de qualquer outra negociação com terceiros, bem como não representa obrigação, para qualquer das Partes, de viabilizar a implantação do Projeto.

XV. Os propósitos manifestados nesta Declaração não geram direitos ou deveres financeiros para as Partes, exceto aqueles previstos nesta Declaração, nem qualquer direito ou obrigação de investimento, senão apenas deveres de cooperação mútua no sentido de viabilizar a classificação do Projeto pelo FUNDO.

XVI. Caso o processo de análise não se converta em efetivo investimento, o FUNDO não poderá ser responsabilizado por quaisquer custos ou despesas incorridas no decorrer do processo de estruturação.

XVII. Estar ciente de que quaisquer comunicações, contatos telefônicos, envio de correspondências, notificações e reuniões, com relação aos assuntos inerentes ao presente instrumento deverão ser realizados exclusivamente pelos representantes indicados na Carta-Consulta, os quais obrigatoriamente tomarão ciência do inteiro teor desta Declaração pela PROPONENTE.

XVIII. O FUNDO e seus representantes não tratarão com empresas contratadas pela PROPONENTE, salvo se por solicitação formal da PROPONENTE.

XIX. O FUNDO desde já informa e a PROPONENTE se declara ciente de que não há necessidade de contratar quaisquer consultores para atuar como intermediários em nome da PROPONENTE perante o FUNDO.

XX. Estar ciente de que a PROPONENTE deverá apresentar Declaração e Compromisso Anticorrupção e de Prevenção de Conflito de Interesses, na forma prevista no "Anexo III – Declaração e Compromisso Anticorrupção e Prevenção de Conflito de Interesses".

E, por se declarar assim ciente, assina o presente instrumento, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Cidade, Dia de Mês de Ano.

Representante legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome da testemunha 1: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

中巴基金

FUNDO BRASIL-CHINA DE  
COOPERAÇÃO PARA EXPANSÃO  
DA CAPACIDADE PRODUTIVA

Nome da testemunha 2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco, segue continuação da página de assinaturas]

**ANEXO II**

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

O (A) ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para os devidos fins que:

- 1) Encontra-se em situação cadastral regular junto à Receita Federal;
- 2) Está em condição regular junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 3) Encontra-se em situação regular junto ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- 4) Não pratica ou aceita o trabalho escravo e não possui inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo;
- 5) Não pratica ou aceita a exploração de mão de obra infantil e adolescentes, a não ser na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 6) Não se encontra inscrita no cadastro de empresas inidôneas ou impedidas de contratar com a União (CEIS), divulgado no site: [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

(Cidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Representante Legal

**ANEXO III****DECLARAÇÃO E COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO E DE PREVENÇÃO DE  
CONFLITO DE INTERESSES**

("Empresa"), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, por seus representantes, vem, pela presente, declarar ter conhecimento da Lei Federal 12.846/13 ("Lei Anticorrupção") e da Lei Federal 12.813/13 ("Lei de Conflito de Interesses") atestar que:

- a) conduz seus negócios em contínua e estrita conformidade com a legislação anticorrupção aplicável, e possui mecanismos e procedimentos internos de integridade, prevenção de conflito de interesses, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta.
- b) seus conselheiros, diretores, procuradores, representantes, colaboradores, agentes ou qualquer pessoa agindo em seu nome ou das pessoas anteriormente especificadas não realizaram e comprometem-se a não realizar atos lesivos assim definidos na Lei Anticorrupção, bem como não participaram e comprometem-se não participar de situações previstas na Lei de Conflito de Interesses, seja em benefício próprio, da Empresa ou ainda, em benefício do Comitê Brasil-China de Cooperação para Expansão da Capacidade Produtiva (doravante denominado "FUNDO"), representado por seu Grupo Técnico de Trabalho, Comitê Diretivo e sua Secretaria-Executiva, bem como seus funcionários ("Obrigação Anticorrupção" e "Obrigação de Prevenção de Conflito de Interesses").
- c) Não se encontra no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU).
- d) tem ciência de que o FUNDO não admitirá ou tolerará de nenhuma forma atos lesivos ou situações que desrespeitem as Leis citadas e, desta forma, qualquer ato lesivo jamais terá aprovação/consentimento do FUNDO.
- e) informará ao FUNDO, por meio de sua Secretaria-Executiva, imediatamente, por escrito, detalhes de qualquer violação relativa à Obrigação Anticorrupção e as situações que suscitem potencial conflito de interesses previstas na legislação supracitada, que eventualmente venha a ocorrer, sendo que esta obrigação perdurará até o término do processo de análise para classificação da(s) Cartas-Consulta(s) submetidas ao FUNDO.
- f) tem ciência e concorda que o não cumprimento da Obrigação Anticorrupção ou da Obrigação de Prevenção de Conflito de Interesses, firmadas neste compromisso, pela Empresa pode causar o imediato término do processo de análise para classificação da(s) Cartas-Consulta(s) submetidas ao FUNDO.

, de de (Cidade, dia/mês/Ano)

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO OU IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS, PROCESSOS E  
PROCEDIMENTOS INTERNOS

Indicar grau de sigilo deste documento: \_\_\_\_\_

Nome

CNPJ

NIRE

Endereço

Atividade

Data de Constituição

Representante

Declara, por seus bastantes procuradores, para todos os fins de direito e sob as penas da lei de que tem em vigor ou está implantando na Proponente, seu(s) Controlador(es) e/ou Patrocinador(es) do Projeto, políticas, processos e procedimentos internos que visam a assegurar integralmente o cumprimento da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/2015.

A Proponente, seu(s) Controlador(es) e/ou Patrocinador(es) do Projeto se compromete(m) de forma irretratável e irrevogável a encaminhar ao FUNDO as provas da conclusão do processo tão logo tenha sido concluída a implementação.

Cidade, Dia de Mês de Ano

\_\_\_\_\_

Nome

Cargo

CPF

\_\_\_\_\_

Nome

Cargo

CPF